

EDITAL PPGATS/UFERSA Nº 52/2026
CREDENCIAMENTO JOVEM DOCENTE PERMANENTE (JDP)

O Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regula as condições de credenciamento ao seu quadro docente permanente de jovem doutor visando estimular a renovação contínua e sustentável do corpo docente, obedecendo ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA, Regulamento Interno do PPGATS e as portarias da CAPES, que definem as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de credenciamento de docentes jovem doutor ao quadro permanente (JDP) do PPGATS/UFERSA será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela comissão de credenciamento nomeada conforme portaria.
- 1.2. O PPGATS/UFERSA poderá selecionar para o preenchimento imediato de uma (01) vaga para JDP e formação de lista de classificados para eventuais vagas até o final do quadriênio avaliativo pela CAPES (2025-2028) dentro das duas linhas de pesquisa do programa (Item 2.1).
- 1.3. O(as) candidatos(as) aprovados além do limite de 01 (uma) vaga serão classificados em lista de suplente, a ser utilizada exclusivamente para o preenchimento de eventuais vagas ociosas dentro da Quadrienal 2025-2028.
- 1.4. **O PPGATS/UFERSA não se obriga a chamar os candidatos suplentes, uma vez que a finalização do credenciamento depende de eventuais descredenciamentos e afastamentos de docentes conforme regulamentos.**

2. DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser portador do Título de Doutor nos últimos 5 (cinco) anos e possuir produção científica compatível com as linhas de pesquisas do programa, conforme descrito abaixo:
 - a. **Tecnologias Sustentáveis e Recursos Naturais do Semiárido:** com temas de estudo em energias alternativas, processos de despoluição; aproveitamento de produtos naturais do semiárido, tecnologias alternativas de produção, estudos de impacto ambiental, planos diretores municipais, impactos das tecnologias alternativas nas organizações e comunidades;
 - b. **Desenvolvimento e Sustentabilidade de Organizações e Comunidades no**

Semiário: com temas nas áreas de estudos de impactos das tecnologias sustentáveis nas organizações e comunidade, desenvolvimento rural, economia regional, movimentos sociais, processos coletivos, educação ambiental, sustentabilidade socioeconômica, organizações e sustentabilidade, inclusão social e tecnologia, estado e políticas públicas, saúde pública.

- 2.2. Ser brasileiro ou possuir o visto apropriado para permanência no país;
- 2.3. Ser portador de diploma de doutorado obtido no país, em curso credenciado pela CAPES;
- 2.4. Ser docente do quadro permanente da UFERSA, com até 5 anos da conclusão do seu doutoramento;
- 2.5. Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes;
- 2.6. Possuir cadastro no ORCID, no ResearcherID e na base Scopus, com perfil único em cada base, e com descrição das citações bibliográficas das respectivas bases no Currículo Lattes;
- 2.7. Não estar vinculado a programa de pós-graduação como docente permanente;
- 2.8. Ter disponibilidade de carga horária para ministrar disciplinas no âmbito do PPGATS/UFERSA, realizar orientações e coorientações, participar de bancas de seminários, qualificações, dissertações e teses, bem como colaborar nas demais ações desenvolvidas pelo Programa;
- 2.9. Preencher a Tabela de Pontuação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As **inscrições serão realizadas conforme as datas previstas no cronograma**. O horário limite para submissão da inscrição será até às 23h e 59 min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília. Solicitações de inscrições fora do prazo serão indeferidas;
- 3.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o término do prazo de inscrição. A documentação enviada no ato da inscrição será considerada definitiva e servirá de base exclusiva para a análise da solicitação de credenciamento;
- 3.3. As inscrições serão, exclusivamente, realizadas via e-mail, com os documentos enviados para o endereço ppgats@ufersa.edu.br, solicitando confirmação de leitura. No assunto do e-mail deve ser identificado como segue: Credenciamento Docente Jovem Doutor Permanente 2026 [nome do(a) candidato(a)].
- 3.4. Documentos necessários para a inscrição:
 - a. Requerimento de credenciamento docente, preenchido e assinado (ANEXO I);
 - b. Cópias do RG/CPF;
 - c. Comprovantes de todos os requisitos do item 2 deste Edital, sequencialmente.
- 3.5. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, obtido a partir do www.lattes.cnpq.br (incluso o código do Orcid no Lattes), com produção a partir de 2025, ou produção a partir de 2023 para mães que usufruíram licença maternidade no último quadriênio. Para comprovação da licença maternidade a docente deverá incluir como documento

comprobatório a certidão de nascimento da (o) filha(o) como documento comprobatório;

3.6. As documentações necessárias para a inscrição deverão ser enviadas em um único arquivo, no formato PDF, obedecendo à ordem indicada em cada item.

4. DO CURRICULUM VITAE

4.1 Currículo extraído da plataforma Lattes, período 2025-2026 ou 2023-2026 para mães que usufruíram de licença maternidade, devidamente acompanhado da Tabela de Pontuação (**ANEXO II**);

4.2 A/O candidata/o deve, obrigatoriamente, preencher a coluna correspondente à “Pontuação Candidato” na “Tabela de Pontuação” (**ANEXO II**);

4.3 No preenchimento da coluna “Pontuação Candidato” devem ser obrigatoriamente respeitados os critérios estabelecidos e o valor máximo de pontos de cada item, que é explicitado na tabela;

4.4 A coluna “Pontuação Comissão” será preenchida pela Comissão de Avaliação dos currículos, sendo essa a pontuação que será considerada para fins de cálculo da nota do(a) candidato(a).

5. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

5.1. A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada pela comissão de credenciamento e homologada pelo colegiado do PPGATS/UFERSA.

5.2. Candidatos(as) que não atenderem ao item anterior serão selecionados de acordo com valor obtido na tabela de pontuação, sendo classificados em ordem decrescente.

5.3. As datas das atividades previstas neste Edital são apresentadas no cronograma a seguir:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	22/09/2026
Inscrições	22/09/2026 a 28/09/2026
Divulgação do resultado/classificação preliminar	até 02/10/2026
Recurso contra o resultado preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado, a ser encaminhado exclusivamente para o endereço ppgats@ufersa.edu.br , solicitando confirmação de leitura.
Divulgação do resultado/classificação final	até 06/10/2026

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O professor selecionado passará a fazer parte do quadro de professores do PPGATS, na categoria de JDP, a partir do semestre de 2026.2, seguindo calendário da pós-graduação da UFERSA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do docente somente será efetivada mediante a apresentação da

documentação mencionada;

7.2. Não será aceita inscrição condicional;

7.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à comissão de credenciamento o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7.4. O PPGATS/UFERSA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou enviada de forma incompleta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

7.5. A publicação/divulgação do resultado de cada etapa será disponibilizada na página web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e/ou da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>).

7.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo;

7.7. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresentar, sucessivamente, o maior número de publicações. Caso ainda persista o empate, será considerado maior número de orientações concluídas de IC e TCC;

7.8. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGATS/UFERSA e encaminhado para que a PROPPG insira o novo docente no sistema da UFERSA.

7.9. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.10. Declinarão do direito de impugnar os termos desta chamada, aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, apontem, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11. Para quaisquer informações adicionais enviar e-mail para ppgats@ufersa.edu.br;

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados ao PPGATS, sendo admitido um único recurso por candidato(a), exclusivamente pelo email ppgats@ufersa.edu.br. No assunto do e-mail deve ser indicado RECURSO CREDENCIAMENTO 2026.2 [NOME DO CANDIDATO(A)], no prazo de até 24 h após a divulgação do resultado de cada etapa, conforme cronograma. Estes serão analisados pela comissão de credenciamento, em um prazo de até 3 (dias) úteis, e respondidos aos interessados individualmente para o email utilizado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção